

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA 080/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal/de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o preconizado na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal;

**CONSIDERANDO**, sobretudo 8º da Deliberação TCE supramencionada e do item 8 do Anexo II que prevê: "notificações remetidas aos responsáveis, acompanhadas dos respectivos avisos de recebimento ou de qualquer outro documento que demonstre a ciência dos responsáveis identificados".

**CONSIDERANDO** o preconizado no Decreto Municipal nº 105/14, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - FAZ SABER a todos os que a presente portaria, virem ou dela tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 2019.05114-5 que nesta administração corre seus trâmites, processo de Tomada de Contas, figuram os agentes relacionados:

**Juedyr Orsay Silva**, Brasileiro, Casado, CPF n. 659.386.157-04, RG n. 073307845, Título de Eleitor n. 7869954031, residente e domiciliado na Rua Lourival Carneiro da Rocha, Bairro Vila José de Carvalho, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

Leyse Maria Tostes Padilha Moreira, brasileira, casada, CPF n. 32304447791, RG n. 935007955, Título de Eleitor n. 6799977038, residente e domiciliada na Rua Barroso de Carvalho, Bairro Centro, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

Rosimeire Utrini Vieira Xavier, brasileira, casada, CPF n. 82947309715, RG n. 063612543, Título de Eleitor n. 6806289033, residente e domiciliada na Av. Eiras, Bairro Rodagem, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

New W. Comércio e Representações LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Mendes Linhares, n. 500, LJ 03, Bairro Santa Tereza, Miracema/RJ, CEP 28460-000, inscrita no CNPJ n. 17.895.991/0001-10, Insc. Estadual n. 79.894.753. Cujos sócios proprietários e responsáveis são: WILSON DE SOUZA MARINHO, brasileiro, empresário, casado pela comunhão parcial de bens, RG n. 03.323.725-6, DETRAN/RJ, CPF n. 100.322.077-00, residente e domiciliado na Avenida Carvalho, n. 759, Bairro Santa Tereza, Miracema – RJ, CEP 28460-000 e ANA LUZIA DA SILVA TOMAZ, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG n. 12.874.908-

2, DETRAN/RJ, CPF n. 030.594.957-85, residente e domiciliada na Rua Wander Gama, n. 51, Centro, Miracema – RJ, CEP 28460-000.

Genes Rodrigues da Silva – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Roberto Silveira, n. 790, Demétrio, Miracema/RJ, CEP 28460-000, CNPJ n. 02.300.510/0001-00. Cujos sócios proprietários e responsáveis são: GENES RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG n. 08037138-8, IFP, CPF n. 017.476.327-16, residente e domiciliado na Rua Governador Roberto Silveira, n. 834, Jardim Bervely, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

Attack Comércio e Representações EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Nilo Peçanha n. 342, Centro, Miracema – RJ, CEP 28460-000, CNPJ n. 22.892.983/0001-50. Cujos sócios proprietários e responsáveis são: ROSALICE DE JESUS ANDRADE, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, RG n. 07.189.877-9, DETRAN/RJ, CPF n. 853.952.427-91, residente e domiciliada na Av. Nilo Peçanha n. 342, Centro, Miracema – RJ, CEP 28460-000.

- Art. 2º Nestas condições determino a citação através da presente portaria, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, no <u>prazo máximo e improrrogável de 15 dias corridos</u> para serem cientificados do novo relatório final, e desejando, obterem cópia do processo e manifestarem-se, sob pena de revelia.
- Art. 3º Para conhecimento de todos é passada a presente portaria, que além de publicada em Boletim Oficial do Município, terá 2ª via fica afixada no mural da Prefeitura de Miracema
- Art. 3º Decorrido o prazo do art. 2º, considerar-se-ão os agentes relacionados no art. 1º como tacitamente notificados, passando o processo para a fase seguinte.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de março de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema